



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2058/2022

Em 29 de julho de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 7511/2022 **de 18/08/2022 16:02**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 3396/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à indicação número **3396/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Escola de Governo.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

ESCOLA DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Rua São Bento, nº 840 (2º andar) - Centro / CEP.: 14.801-901
Fone.: (16) 3301-5039 – WhatsApp: +55 (16) 9 97206145
E-mail.: escoladegoverno@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 25 de julho de 2022

A/C do(a) Sr(a). ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Ref: Processo nº 46691/2022

Senhor(a),

Em resposta à indicação nº 3396/2022 feita pelo Vereador João Clemente para realização de estudos e análises de viabilidade sobre a disponibilização de Adicional de Qualificação (AQ) para os Servidores Públicos Municipais Concursados (Efetivos), informo que a Escola de Governo do Município de Araraquara - EGMA foi criada no ano de 2019 com a atribuição de elaborar e implementar uma política pública de qualificação do funcionalismo público municipal, dos agentes políticos do governo, de membros de poder e de agentes dos conselhos temáticos e usuários de serviços públicos e mantém em seu escopo espaço de divulgação e oferta, mediante demanda, de cursos livres, técnico-profissionalizantes, de graduação e/ou pós graduação de interesse da administração pública municipal e seus servidores. Maiores informações acerca da atuação da EGMA estão definidas por meio da lei municipal nº 10.109, de 7 de janeiro de 2021 e demais atos normativos que a regulamentam.

No que diz respeito ao adicional de qualificação, sugerido pelo ilustríssimo vereador, é de conhecimento desta direção que tal questão é regulamentada pela lei municipal nº 9.800, de 27 de novembro de 2019 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara, que em seu Capítulo IV prevê a progressão funcional por titulação e merecimento. Assim, no que tange à promoção por titulação, de acordo com o art.47 desta lei, os diplomas recebidos pela conclusão de cursos de diferentes níveis de ensino, são considerados, nos termos da lei. A operacionalização desta progressão são tratativas feitas junto ao setor de Recursos Humanos e não passam pela gestão desta EGMA.

Ainda, a Escola de Governo tem importante papel na progressão funcional por merecimento, considerando que, de acordo com o artigo 51 da lei já citada, é previsto como item a soma de 240 horas de atividades formativas oferecidas pela Escola de Governo.

Atenciosamente,


CELINA L CAVALINI S GARRIDO
DIRETORA GERAL
ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA